

PORTARIA DE DISPENSA Nº 004/2026

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses do Fundo Municipal do Desenvolvimento Social de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda – DFD, pelo qual a Secretária Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Habitação solicita a contratação de empresa especializada para fornecimento de tendas tipo piramidal personalizadas, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social e Habitação, abrangendo as áreas internas e externas dos departamentos vinculados, no âmbito do Fundo Municipal do Desenvolvimento Social de Augustinópolis/TO;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretária Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Habitação, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **INFORCENTER DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.000.452/0001-40**, pelas razões elencadas no referido Despacho;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras do órgão demandante;

Considerando ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **INFORCENTER DISTRIBUIDORA LTDA** se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.



RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a contratação da empresa **INFORCENTER DISTRIBUIDORA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.000.452/0001-40, sito à Rua Santos Dumont, nº204, Centro Augustinópolis/TO, no valor de R\$ 18.738,00 (dezoito mil, e setecentos e trinta e oito reais) através do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2026**, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Habitação de Augustinópolis/TO.

Art. 2 Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE: 04.12.01 - Fundo Municipal do Desenvolvimento Social. Programa de Trabalho: 08.122.1002.2.065 – Manutenção do Fundo Municipal do Desenvolvimento Social. Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos E Material Permanente. Ficha: 000323. Fonte: 1.500.0000.00000

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de julho de 2026.

RONIVON TEODORO Assinado de forma digital
DA SILVA:82796254100 por RONIVON TEODORO
DA SILVA:82796254100

RONIVON TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal